## 



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP CNPJ 46.582.185/0001-90

LEI MUNICIPAL N.º 1.086, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 981, 07/06/2010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1°- Fica revogado o artigo 2° da Lei Municipal n° 981 de 07/06/2010.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de novembro de 2012.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARIA MÕNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento